

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE OLHÃO

- Avenida Bernardino da Silva
- Avenida da República (junto ao Tribunal)
- Parque do Levante

FREGUESIA DE PECHÃO

- Rua Francisco Guerreiro (imediações da Junta de Freguesia)

FREGUESIA DE QUELFES

- Sítio da Igreja de Quelfes - Largo 25 de Abril
- Largo defronte aos Apartamentos Siroco
- Bairro 28 de Setembro (junto ao polidesportivo)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA

Moncarapacho

- Largo de Abril (junto ao Mercado)

Fuseta

- Rua da Liberdade (zona de cargas e descargas, junto ao Mini-Mercado Gabriela)

Edifício Sede do Município de Olhão, aos 28 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


